



CHAMADA PARA ADESÃO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA

O SEBRAE/AM torna pública a chamada para adesão ao Programa Cidade Empreendedora 2025, com o objetivo de atuar junto ao poder público municipal e lideranças locais, de forma integrada, para a promoção do empreendedorismo, a melhoria do ambiente de negócios e o fortalecimento da economia local.

O Cidade Empreendedora é uma abordagem estratégica que propõe a transformação dos municípios por meio da melhoria do ambiente de negócios, do fomento ao empreendedorismo e da dinamização da economia local, operando como um agregador do relacionamento do Sebrae com as prefeituras e organizando e integrando suas diversas linhas de ação para potencializar e monitorar o conjunto de esforços realizados pela instituição nos municípios.

As ações do Programa são classificadas nos eixos temáticos detalhados no anexo II, com atividades voltadas para fortalecer os empreendedores, os negócios e a economia local.

1. Do Objeto

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de municípios do Estado do Amazonas para participarem do Programa Cidade Empreendedora ciclo 2025, conforme ordem de inscrição e orçamento disponível.

1.2 A metodologia do Programa Cidade Empreendedora possui eixos definidos que englobam ações estratégicas para o desenvolvimento dos municípios, a fim de gerar emprego, renda e oportunidades de negócios. Para formalização da participação, a prefeitura irá definir junto com os técnicos do SEBRAE/AM, qual plano de atividades que melhor se adequa a sua realidade, para isso o programa dispõe de 03 (três) combos definidos como básico, intermediário e avançado.

2. Critérios de Participação

2.1 O Programa é direcionado a formalizar parceria com as prefeituras municipais e buscar articulação com outros atores locais, como entidades empresariais e de classe, agentes de crédito, instituições de ensino e ecossistemas de inovação.

2.2 Respeitando a disponibilidade orçamentária do SEBRAE/AM, o programa possui vagas limitadas para o Ciclo 2025, e serão observados os seguintes critérios:

1. Estar entre os municípios do Estado do Amazonas;
2. Ter interesse e compromisso em desenvolver ações com aderência aos eixos temáticos do programa (Anexo I);
3. Preencher todos os itens do Formulário de inscrição e manifestação de interesse (Anexo II), cuja data de assinatura será observada como ordem de prioridade.
4. Escolher o combo que melhor atenda a necessidade do município.
5. Participar, por meio das secretarias municipais, das etapas de reuniões para a construção do plano de trabalho conforme cronograma (Anexo III).
6. Ter a disponibilidade orçamentária para a contrapartida de 50% do valor total do plano de trabalho pactuado.

2.3 Caso haja número superior de municípios interessados em participar do programa, o SEBRAE/AM poderá verificar a possibilidade de ampliar o número de vagas, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e diretrizes internas.

3. Investimento

3.1 Para a participação no programa, os municípios interessados na atuação do SEBRAE/AM para implantação de políticas de desenvolvimento econômico e ações voltadas ao ambiente de negócios e apoio aos pequenos negócios, firmarão um Contrato de Prestação de Serviços, cujo valor total será subsidiado em 50% pelo SEBRAE/AM e 50% será custeado pela prefeitura participante.

3.2 Os planos de trabalho corresponderão ao combo escolhido pela prefeitura, com investimento mínimo de contrapartida estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano de participação, conforme acordado entre as partes.

4. Dos prazos

4.1 Este ciclo do Programa terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 A data de inscrição para adesão ao programa será de 20/11/2024 a 31/01/2025, podendo ser prorrogado, caso ainda haja vagas disponíveis e a critério do SEBRAE/AM.

5. Disposições Finais

As Prefeituras interessadas em se inscrever e/ou saber mais sobre a metodologia, eixos estratégicos, soluções aplicadas pelo Programa Cidade Empreendedora, devem entrar em contato com a Unidade de Empreendedorismo no Interior – UEI, por meio dos contatos: José Antonio Fonseca, e-mail: jose.fonseca@am.sebrae.com.br, telefone (92) 98560-0789 ou Marcelo José de Souza, e-mail: marcelos@am.sebrae.com.br, telefone (92) 98634-4355.